



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

OTIMIZAR RECURSOS
GERAR EFICIÊNCIA



**Diretiva Técnica sobre Prevenção de Incêndios
em Hospitais
01-02/2007 (v. 2016)**



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SAÚDE

WWW.ACSS.MIN-SAUDE.PT



ADMINISTRAÇÃO CENTRAL
DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Diretiva Técnica sobre Prevenção de Incêndios em Hospitais (V. 2016)

Ficha técnica

Número	01-02/2007
Data de publicação	MAI 2007
Data última revisão	DEZ 2016
Revisão obrigatória	DEZ 2018
Autoria e edição	UIE/DRS/ACSS

Equipa técnica

Autor	UIE/DRS/ACSS
Coordenação	UIE/DRS/ACSS
Edição	UIE/DRS/ACSS

Base legal

Esta publicação é efetuada nos termos e para os efeitos da alínea r), do artigo 5º da Portaria nº 155/2012 de 22 de maio, tendo em atenção as atribuições da ACSS, IP previstas no artigo 3º do DL nº 25/2012 de 15 de fevereiro.

ISSN: 1646-8201

Todos os direitos reservados. É proibida a reprodução total ou parcial, de qualquer forma ou por qualquer meio, salvo com autorização por escrito do editor, de parte ou totalidade desta obra.

Índice

1.	INTRODUÇÃO	1
2.	DEFINIÇÕES	1
3.	OBJETO	2
4.	RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA	2
5.	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	2
6.	MEDIDAS DE PREVENÇÃO	3
6.1.	ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AO HOSPITAL (VERIFICAÇÃO DIÁRIA)	4
6.2.	REDE EXTERIOR DE COMBATE A INCÊNDIO (VERIFICAÇÃO SEMANAL)	4
6.3.	SINALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PENETRAÇÃO (VERIFICAÇÃO ANUAL)	4
6.4.	VIGILÂNCIA DOS LOCAIS DE MAIOR RISCO E DESOCUPADOS (VERIFICAÇÃO DIÁRIA)	4
6.5.	PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO (VERIFICAÇÃO SEMANAL)	4
6.6.	ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO (VERIFICAÇÃO SEMANAL)	5
6.7.	CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO (PERIODICIDADES ABAIXO INDICADAS)	5
6.8.	AFIXAÇÃO DE PLANTAS E INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA (VERIFICAÇÃO MENSAL)	5
6.9.	EFICÁCIA DA COMPARTIMENTAÇÃO CORTA-FOGO (PERIODICIDADES ABAIXO INDICADAS)	5
6.10.	EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)	5
6.11.	SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)	5
6.12.	OBRAS DE ALTERAÇÕES DE USO OU CONFIGURAÇÃO DOS ESPAÇOS (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)	5
6.13.	SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS PERIGOSAS (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)	5
6.14.	PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA	6
6.14.1.	Sistema automático de deteção de incêndios (verificações e periodicidades abaixo indicadas)	6
6.14.2.	Grupo eletrogéneo de emergência (verificação semanal)	6
6.14.3.	Ups - unidades de alimentação ininterrupta (verificações e periodicidade abaixo indicadas)	7
6.14.4.	Meios de extinção de incêndio (verificação semanal)	7
6.14.5.	Iluminação de segurança de emergência e sinalização de saídas (verificação mensal)	7
6.14.6.	Controlo de fumos (verificação mensal)	7
6.14.7.	Controlo da poluição do ar (verificações e periodicidades abaixo indicadas)	8
6.14.8.	Deteção de gás combustível (verificações e periodicidades abaixo indicadas)	8
6.15.	PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS	8
6.16.	PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA E DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS (VERIFICAÇÃO SEMANAL)	9
6.17.	CONTACTOS TELEFÓNICOS DE EMERGÊNCIA (VERIFICAÇÃO SEMANAL)	9
6.18.	LISTA DE VERIFICAÇÕES	9
	ANEXO – LISTA DE VERIFICAÇÕES	10

1. INTRODUÇÃO

O Decreto-Lei n.º 224/2015 de 9 de outubro (Regime Jurídico da Segurança contra Incêndio em Edifícios) e a Portaria n.º 1532/2008 de 29 de dezembro (Regulamento Técnico de Segurança contra Incêndio em Edifícios) prescrevem um conjunto de medidas de natureza passiva e ativa a serem observadas no projeto e na construção de edifícios hospitalares.

É aconselhável que, antes de se proceder à leitura das presentes Diretivas Técnicas, se consulte o Guia para Elaboração de Projeto de Segurança contra Incêndio em Edifícios Hospitalares G02/2006 (V. 2016) – Edição ACSS/DRS/UIE, que foi elaborado especialmente para orientação de projetistas e revisores de projeto, e que contou com a colaboração da ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil e revisão pela APEH – Associação Portuguesa de Engineering Hospitalar.¹ No referido Guia, foram introduzidos os conceitos e princípios regulamentares indispensáveis para a correta e fluída apreensão destas Diretivas Técnicas, sendo que esta revisão de 2016 surgiu como corolário da publicação dos diplomas mencionados no primeiro parágrafo.

2. DEFINIÇÕES

Com o intuito de facilitar a compreensão de alguns dos pontos que são explanados nos capítulos seguintes, apresentam-se as seguintes definições, recorrendo para este efeito ao Art.º 10.º do Anexo I da Portaria n.º 1532/2008.

Assim sendo, para efeitos de segurança contra incêndio em edifícios, nos domínios de organização e gestão da segurança e de autoproteção, é importante reter os seguintes termos e o seu significado:

- “
- **Plano de atuação:** documento, componente do plano de emergência, no qual está indicada a organização das operações a desencadear pelo delegado e agentes de segurança, em caso de ocorrência de uma situação perigosa;
 - **Plano de emergência interno:** documento no qual estão indicadas as medidas de autoproteção a adotar, por determinada entidade, para fazer face a uma situação de incêndio nas instalações ocupadas por essa entidade, nomeadamente a organização, os meios humanos e materiais a envolver e os procedimentos a cumprir nessa situação. Contém o plano de atuação e o plano de evacuação;
 - **Plano de evacuação:** documento, componente do plano de emergência, no qual estão indicados os caminhos de evacuação, zonas de segurança, regras de conduta das pessoas e a sucessão de ações a terem lugar durante a evacuação de um local, estabelecimento, recinto ou edifício, em caso de incêndio;
 - **Plano de prevenção:** documento no qual estão indicados a organização e os procedimentos a adotar, por uma determinada entidade, para evitar a ocorrência de incêndios e para garantir a manutenção do nível de segurança decorrente das medidas de autoproteção adotadas e a preparação para fazer face a situações de emergência;
 - **Plano de segurança:** conjunto de medidas de autoproteção (organização e procedimentos) tendentes a evitar a ocorrência de incêndios e a limitar as suas consequências. É composto por um plano de prevenção, um plano de emergência e os registos de segurança;
 - **Planta de emergência:** peça desenhada esquemática, referente a um dado espaço, com a representação dos caminhos de evacuação e dos meios a utilizar em caso de incêndio, contendo ainda as instruções gerais de segurança aplicáveis a esse espaço. Deve estar conforme a NP 4386:2001;

¹ Agradecemos os contributos destas Entidades para a realização do guia para a elaboração de “Projeto de Segurança contra Incêndio em Edifícios Hospitalares” e igualmente desta Diretiva Técnica.

- **Registos de segurança:** conjunto de documentos que contém os registos de ocorrências relevantes e de relatórios relacionados com a segurança contra incêndios. As ocorrências devem ser registadas com data de início e fim e responsável pelo seu acompanhamento, referindo-se nomeadamente, à conservação ou manutenção das condições de segurança, às modificações, alterações e trabalhos perigosos efetuados, incidentes e avarias, ou ainda, visitas de inspeção. De entre os relatórios a incluir nos registos de segurança, destacam-se os das ações de instrução e de formação, dos exercícios de segurança e de eventuais incêndios ou outras situações de emergência.

“

3. OBJETO

A presente diretiva técnica tem por objetivo fornecer um conjunto expedito de instruções práticas ou rotinas a implementar para orientação dos responsáveis pela segurança dos estabelecimentos hospitalares, que, articuladas com as disposições legislativas acima referidas, visem minimizar os riscos de ocorrência de incêndio.

4. RESPONSÁVEL DE SEGURANÇA

Depreende-se que, de acordo com o Art.º 6.º do Decreto-Lei n.º 224/2015, a responsabilidade pela manutenção das condições de segurança contra risco de incêndio de cada estabelecimento do tipo hospitalar, aprovadas no projeto da especialidade, bem como pela garantia do cumprimento das medidas de autoproteção aplicáveis, é o respetivo órgão de administração. O órgão responsável pela segurança pode delegar competências, designando um delegado de segurança para executar as medidas de autoproteção explanadas no Ponto 5 deste documento. A responsabilidade pela segurança nos períodos de intervenção dos bombeiros, incluindo a coordenação e comando das operações de socorro, passa a ser assumida pelos primeiros, enquanto ao responsável de segurança cabe prestar toda a colaboração solicitada pelos bombeiros.

5. MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO

A autoproteção dos edifícios hospitalares em matéria de segurança contra incêndios, durante a exploração ou utilização dos mesmos, baseia-se na implementação das seguintes medidas, em harmonia com o Art.º 21.º do Decreto-Lei n.º 224/2015, doravante designado por “Regime Jurídico”:

- Medidas preventivas, que tomam a forma de procedimentos de prevenção ou planos de prevenção, em harmonia com a categoria de risco;
- Medidas de intervenção em caso de incêndio, que tomam a forma de procedimentos de emergência ou de planos de emergência interno, em consonância com a categoria de risco;
- Registo de segurança onde devem constar os relatórios de vistoria ou inspeção, e a relação de todas as ações de manutenção e ocorrências, direta ou indiretamente relacionadas com a segurança contra incêndio em edifícios hospitalares;
- Formação no domínio de segurança contra incêndio em edifícios, geral a todos os funcionários e colaboradores da(s) entidade(s) exploradora(s), ou específica, direcionada apenas para os delegados de segurança e outros elementos que lidem com situações de maior risco de incêndio;
- Realização de simulacros, com periodicidade anual, para testar a correção do plano de emergência interno e criar rotinas de comportamento e aperfeiçoamento de procedimentos de resposta a situações de incêndio;

Sintetizando: plano de segurança interno = plano de prevenção + plano de emergência interno + registos de segurança.

A tabela seguinte sistematiza a adoção das medidas acima descritas, consoante a categoria de risco em causa, sendo aconselhável a consulta dos diferentes artigos aí assinalados e pertencentes à Portaria n.º 1532/2008.

Utilização-tipo	Categoria de risco	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO APLICÁVEIS (Artigos referentes à Portaria n.º 1532/2008, de 29/12)						
		Registo de segurança (Art.º 201.º)	Procedimentos de prevenção (Art.º 202.º)	Plano de prevenção (Art.º 203.º)	Procedimentos em caso de emergência (Art.º 204.º)	Plano de emergência interno (Art.º 205.º)	Ações de sensibilização e formação em SCIE (Art.º 206.º)	Simulacros (Art.º 207.º)
V (Hospitalares)	1. ^a	x		x	x		x	
	2. ^a , 3. ^a ou 4. ^a	x		x		x	x	x

Tabela 1: Discriminação das medidas de autoproteção aplicáveis, dependendo da categoria de risco.

Em termos de organização da segurança, para efeitos de concretização das medidas de autoproteção, o responsável de segurança estabelecerá a logística necessária, recorrendo a funcionários, trabalhadores e colaboradores da entidade exploradora da unidade hospitalar.

Durante os períodos de funcionamento da unidade hospitalar, deve ser assegurada a presença simultânea do seguinte número mínimo de elementos da equipa de segurança, conforme tabela II abaixo apresentada:

UTILIZAÇÃO-TIPO	CATEGORIAS DE RISCO	N.º MÍNIMO DE ELEMENTOS DA EQUIPA
V (Hospitalar)	1. ^a	Três
	2. ^a	Seis
	3. ^a	Oito
	4. ^a	Doze

Tabela 2: N.º mínimo de elementos da equipa de segurança, em função da categoria de risco da unidade hospitalar.

6. MEDIDAS DE PREVENÇÃO

As medidas de prevenção, no domínio da segurança contra incêndio em edifícios hospitalares, são um conjunto de regras de exploração e de comportamentos humanos e técnicos, em situação de rotina ou normalidade no dia a dia de funcionamento de um hospital, cujo propósito consiste na manutenção de um conjunto de condições de segurança previamente estabelecidas para o edifício, recinto hospitalar e seus acessos, com o objetivo final de minimizar a probabilidade de ocorrência de um incêndio.

Para concretizar o objetivo acima expresso, devem ser controladas e imediatamente corrigidas, se não conformes com as normas, as seguintes situações relacionadas com a segurança contra incêndio:

6.1. ACESSIBILIDADE DOS MEIOS DE SOCORRO AO HOSPITAL (VERIFICAÇÃO DIÁRIA)

Verificar a manutenção das condições de acessibilidade dos bombeiros nos seguintes aspetos:

- Vias de acesso;
- Estacionamento e manobra das viaturas;
- Entradas;
- Acesso às fachadas;
- Vãos de fachada para entrada de bombeiros (pontos de penetração).

6.2. REDE EXTERIOR DE COMBATE A INCÊNDIO (VERIFICAÇÃO SEMANAL)

Verificar as seguintes condições dos hidrantes exteriores:

- A manutenção das condições de acesso;
- O estado de conservação;
- A operacionalidade.

6.3. SINALIZAÇÃO DOS PONTOS DE PENETRAÇÃO (VERIFICAÇÃO ANUAL)

Verificar a sinalização dos vãos de fachada para entrada dos bombeiros (pontos de penetração).

6.4. VIGILÂNCIA DOS LOCAIS DE MAIOR RISCO E DESOCUPADOS (VERIFICAÇÃO DIÁRIA)

Reforçar a vigilância com a realização de rondas a locais de maior risco de incêndio, fora das horas de ocupação, nomeadamente a:

- Cozinha, copas e lavandaria;
- Laboratórios e farmácia;
- Arquivos, depósitos e arrecadações;
- Locais onde sejam manipulados ou armazenados líquidos inflamáveis em quantidade superior a 10 l.

6.5. PRATICABILIDADE DOS CAMINHOS DE EVACUAÇÃO (VERIFICAÇÃO SEMANAL)

Verificar as seguintes condições:

- A não obstrução das vias de evacuação por objetos ou equipamentos que prejudiquem a evacuação;
- O estado de funcionamento da iluminação de segurança de emergência e de sinalização de saídas (antipânico e evacuação);
- Que as portas localizadas nas saídas de emergência não estão fechadas à chave ou providas de qualquer dispositivo que impeça a sua abertura em situação de emergência;
- O bom funcionamento das portas situadas ao longo dos caminhos de evacuação e nas saídas e a não existência de objetos ou equipamentos que prejudiquem a abertura dessas portas ou a largura útil das saídas.

6.6. ACESSIBILIDADE AOS MEIOS DE ALARME E DE INTERVENÇÃO (VERIFICAÇÃO SEMANAL)

Verificar o livre e permanente acesso aos dispositivos de alarme (botoneiras) e aos meios de 1.^a e 2.^a intervenções (extintores, carretéis e bocas de incêndio).

6.7. CONSERVAÇÃO DOS ESPAÇOS EM CONDIÇÕES DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO (PERIODICIDADES ABAIXO INDICADAS)

Verificar as seguintes condições:

- O estado de limpeza e a correta arrumação dos materiais e equipamentos em todos os espaços, incluindo os mais inacessíveis e normalmente desocupados, tais como caves e sótãos (verificação semanal);
- O não comprometimento da segurança contra incêndio resultante da alteração da disposição de mobiliário ou elementos de decoração (verificação extraordinária).

6.8. AFIXAÇÃO DE PLANTAS E INSTRUÇÕES DE SEGURANÇA (VERIFICAÇÃO MENSAL)

Verificar a afixação das plantas de emergência, segundo a NP 4386:2001.

6.9. EFICÁCIA DA COMPARTIMENTAÇÃO CORTA-FOGO (PERIODICIDADES ABAIXO INDICADAS)

Verificar as seguintes condições:

- Que as portas corta-fogo providas de retentores eletromagnéticos na posição normalmente aberta, fecham pela atuação do sistema automático de deteção de incêndios (ensaio semestral);
- O normal funcionamento dos registos corta-fogo motorizados (ensaio semestral);
- Que a compartimentação corta-fogo não é comprometida pela realização de quaisquer obras de alteração e /ou beneficiação (verificação extraordinária);
- Que as portas ou portinholas de acesso a ductos estão fechadas (verificação extraordinária).

6.10. EXPOSIÇÕES TEMPORÁRIAS (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Diligenciar a imediata remoção dos elementos de decoração temporária destinados a festas ou outras iniciativas extraordinárias, após o termo destas.

6.11. SEGURANÇA NOS TRABALHOS DE MANUTENÇÃO OU ALTERAÇÃO DAS INSTALAÇÕES (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Verificar o cumprimento das regras de segurança em todos os trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas de segurança, quando impliquem o agravamento de risco de incêndio, limitações à eficácia dos sistemas de proteção instalados ou afetem a evacuação dos ocupantes por obstrução das saídas ou redução da largura das vias.

6.12. OBRAS DE ALTERAÇÕES DE USO OU CONFIGURAÇÃO DOS ESPAÇOS (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

- As obras de alterações de uso, lotação ou configuração dos espaços não comprometem as condições de segurança previstas;
- Solicitar parecer à ANPC – Autoridade Nacional de Proteção Civil, ou a entidade por este organismo credenciada, à luz da Portaria n.º 64/2009, de 22 de Janeiro, antes da realização das obras.

6.13. SEGURANÇA NA UTILIZAÇÃO DE MATÉRIAS PERIGOSAS (VERIFICAÇÃO EXTRAORDINÁRIA)

Verificar que, nos locais onde são produzidas, manipuladas e armazenadas matérias e substâncias perigosas, estão afixadas as respetivas instruções de produção, manipulação e armazenamento, e diligenciar para que essas instruções sejam cumpridas.

6.14. PROCEDIMENTOS DE OPERAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA

A eficácia das instalações ativas de segurança é função do seu estado de operacionalidade, pelo que devem ser objeto de rigoroso cumprimento dos programas de manutenção recomendados pelos fabricantes dos respetivos equipamentos.

Para além disso, devem estar sempre disponíveis, para efeitos de consulta, os manuais com as instruções de uso e de exploração dos equipamentos que compõem essas instalações.

São consideradas instalações técnicas associadas à segurança contra incêndio em edifícios, nomeadamente, as seguintes:

- Sistemas automáticos de deteção e alarme de incêndio;
- Fornecimento de energia em situações de emergência;
- Iluminação de segurança de emergência e de sinalização de saídas;
- Controlo de fumos;
- Meios de extinção de incêndio;
- Controlo da poluição do ar;
- Deteção de gás combustível.

Estas instalações devem ser objeto de vistorias periódicas para aferir o respetivo estado de funcionalidade, devendo proceder-se às seguintes verificações e à correção imediata de eventuais avarias detetadas:

6.14.1. Sistema automático de deteção de incêndios (verificações e periodicidades abaixo indicadas)

- Central de deteção (verificação semanal)
 - Estado da carga da bateria e do nível de eletrólito na mesma (caso requeira manutenção);
 - Estado de funcionamento (normal ou avaria);
 - Teste de lâmpadas;
 - Alimentação principal (ligada ou desligada).
- Detetores (verificação anual)
 - Necessidade de calibração;
 - Necessidade de limpeza.
- Dispositivos de alarme acústico (verificação anual)
 - Estado de funcionamento.

6.14.2. Grupo eletrogéneo de emergência (verificação semanal)

- Estado da bateria de arranque, incluindo o nível do eletrólito da mesma (caso requeira manutenção);
- Resistências de pré-aquecimento;
- Nível do óleo do motor;
- Bombas de trasfega de combustível;
- Nível do depósito de combustível.

6.14.3. UPS - Unidades de alimentação ininterrupta (verificações e periodicidade abaixo indicadas)

- Estado de funcionamento (verificação semanal);
- Estado de conservação/funcionalidade das baterias da UPS (nível do eletrólito, caso requeiram manutenção, estado de carga, etc.) (verificação mensal).

6.14.4. Meios de extinção de incêndio (verificação semanal)

- Bombas de incêndio
 - Alimentação de energia;
 - Estado dos manómetros;
 - Sinalização luminosa;
 - Estado da tubagem na central;
 - Estado das válvulas;
 - Estado da tubagem (fugas).
- Sistemas de abastecimento de água
 - Limpeza do compartimento;
 - Acessibilidade ao depósito de água;
 - Sinais de fugas de água.
- Redes de incêndio armadas
 - Estado da tubagem (sinais de fugas de água e corrosão da tubagem);
 - Estado dos carretéis;
 - Acessibilidade aos carretéis e respetiva sinalização.
- Extintores portáteis
 - Localização e sinalética;
 - Necessidade de recarga;
 - Validade do agente extintor.

6.14.5. Iluminação de segurança de emergência e sinalização de saídas (verificação mensal)

- Estado de funcionamento;
- Estado das baterias.

6.14.6. Controlo de fumos (verificação mensal)

- Operacionalidade das claraboias de desenfumagem;
- Operacionalidade dos sistemas de ventilação mecânica;
- Desimpedimento do acesso aos comandos manuais;
- Desimpedimento das bocas de admissão de ar.

6.14.7. Controlo da poluição do ar (verificações e periodicidades abaixo indicadas)

- Central de deteção de CO (verificação semanal)
 - Estado da carga da bateria e verificação do nível de eletrólito (caso requeira manutenção);
 - Estado de funcionamento (normal ou avaria);
 - Alimentação principal (ligada ou desligada).
- Detetores (verificação anual)
 - Necessidade de calibração;
 - Necessidade de limpeza.
- Painéis avisadores de atmosfera perigosa (verificação semanal)
 - Estado da sinalização ótica;
 - Estado da sinalização acústica.
- Ventilação (verificação mensal)
 - Alimentação elétrica;
 - Funcionamento na 1ª e 2ª velocidades.

6.14.8. Deteção de gás combustível (verificações e periodicidades abaixo indicadas)

- Central de deteção (verificação semanal)
 - Estado da carga da bateria e verificação do nível de eletrólito (caso requeira manutenção);
 - Estado de funcionamento (normal ou avaria);
 - Alimentação principal (ligada ou desligada).
- Detetores (verificação anual)
 - Estado de funcionamento (normal, avaria ou alarme);
 - Necessidade de calibração;
 - Necessidade de limpeza.
- Electroválvulas (verificação semanal)
 - Estado de funcionamento;
 - Alimentação elétrica.

6.15. PROCEDIMENTOS DE EXPLORAÇÃO DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS

Dado que certas instalações técnicas podem potenciar o risco de incêndio sempre que a sua operação ou manutenção preventiva for negligenciada, os manuais de instruções de funcionamento das instalações e respetivos equipamentos devem estar acessíveis e organizados para fácil consulta. Esta disposição aplica-se às seguintes instalações técnicas:

- Instalações de energia elétrica;
- Instalações de aquecimento ventilação e ar condicionado;
- Instalações de confeção e conservação de alimentos;

- Evacuação de efluentes de combustão;
- Ascensores;
- Líquidos e gases combustíveis;
- Gases medicinais.

6.16. PROGRAMAS DE MANUTENÇÃO DOS EQUIPAMENTOS E SISTEMAS DE SEGURANÇA E DAS INSTALAÇÕES TÉCNICAS (VERIFICAÇÃO SEMANAL)

- Verificar:

O cumprimento dos programas de manutenção com a calendarização e periodicidade recomendadas pelos fabricantes e instaladores de todas as instalações relacionadas com a segurança e restantes instalações técnicas, nomeadamente as referidas nos pontos 4.14 e 4.15.

- Registrar:

Todas as avarias e não conformidades detetadas, com indicação das datas de ocorrência e da sua correção, assim como as medidas corretivas adotadas com vista a reposição da normalidade, devidamente assinadas e arquivadas em protocolos associados às rotinas de manutenção do hospital.

6.17. CONTACTOS TELEFÓNICOS DE EMERGÊNCIA (VERIFICAÇÃO SEMANAL)

Afixar de forma legível, nos locais previstos no plano de segurança interno, os seguintes contactos telefónicos:

- Da corporação de bombeiros da área,
- Do responsável de segurança;
- Do delegado de segurança.

6.18. LISTA DE VERIFICAÇÕES

Em anexo, apresenta-se lista de verificações periódicas e extraordinárias das instalações e meios de segurança existentes.

ANEXO – LISTA DE VERIFICAÇÕES

1) Verificações periódicas

Periodicidade	Designação do meio de segurança ou da instalação	Aspetos a verificar ou ensaiar	Situação	Rúbrica do responsável	Data
Diária	Acessibilidade dos meios de socorro ao hospital	Desobstrução das vias de acesso, estacionamento e manobra das viaturas dos bombeiros	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Idem entradas, fachadas e pontos de penetração dos bombeiros	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Vigilância dos locais de maior risco e desocupados	Cozinha, copas e lavandaria	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Laboratórios e farmácia	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Arquivos, depósitos e arrecadações	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Locais onde sejam manipulados ou armazenados líquidos inflamáveis em quantidade superior a 10 l.	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
Procedimentos de operação dos equipamentos e sistemas de segurança	Acessibilidade aos manuais com as instruções de uso e de exploração das instalações associadas à segurança	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>			
Semanal	Rede exterior de combate a incêndio	Acesso, conservação e operacionalidade dos hidrantes exteriores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Praticabilidade dos caminhos de evacuação	Desobstrução das vias	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Iluminação de emergência e de sinalização de saídas	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Desobstrução de portas em saídas de emergência ou ao longo dos caminhos de evacuação	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação	Limpeza arrumação dos espaços	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Acessibilidade aos meios de alarme e de intervenção	Acesso aos dispositivos de alarme (botoneiras) e aos meios de 1. ^a e 2. ^a intervenções (extintores, carretéis e bocas de incêndio).	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Sistema automático de deteção de incêndios	Central de deteção	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
Condições de aceso às botoneiras		Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>			

Periodicidade	Designação do meio de segurança ou da instalação	Aspetos a verificar ou ensaiar	Situação	Rúbrica do responsável	Data
Semanal (Continuação)	Grupo eletrogéneo de emergência	Estado da bateria de arranque	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Resistências de pré-aquecimento	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Nível do óleo do motor	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Bombas de trasfega de combustível	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Nível do depósito de combustível	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Funcionalidade dos meios de extinção de incêndio	Bombas de incêndio	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Sistemas de abastecimento de água	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Redes de incêndio armadas	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Extintores portáteis	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Controlo da poluição do ar (utilização-tipo II)	Central de deteção de CO	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Painéis avisadores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Deteção de gás combustível	Central de deteção	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Electroválvula	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Manutenção dos equipamentos	Cumprimento dos programas de manutenção	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Registo de avarias	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Contacto telefónicos de emergência	Verificar existência	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	UPS	Verificar funcionalidade	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		

Periodicidade	Designação do meio de segurança ou da instalação	Aspetos a verificar ou ensaiar	Situação	Rúbrica do responsável	Data
Mensal	Afixação de plantas e instruções de segurança	Afixação das plantas de emergência	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Iluminação de emergência e sinalização de saídas	Estado de funcionamento	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Estado das baterias	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Controlo de fumos	Clarabóias de desenfumagem	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Sistemas de ventilação mecânica	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Acesso a comandos manuais	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Bocas de admissão de ar	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Controlo da poluição do ar	Sistema de ventilação	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
UPS	Verificar estado de funcionamento das baterias (nível do eletrólito, quando aplicável, e estado da carga)	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>			
Semestral	Eficácia da compartimentação corta-fogo	Dispositivos de retenção de portas corta-fogo	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Registos corta-fogo motorizados	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
Anual	Sinalização dos pontos de penetração	Sinalização dos vãos de fachada para a entrada dos bombeiros (pontos de penetração)	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Sistema automático de deteção de incêndios	Necessidade de calibração de detetores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Necessidade de limpeza de detetores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Funcionamento dos dispositivos de alarme acústico	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Controlo da poluição do ar	Necessidade de calibração de detetores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Necessidade de limpeza de detetores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Deteção de gás combustível	Necessidade de calibração de detetores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Necessidade de limpeza de detetores	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		

Periodicidade	Designação do meio de segurança ou da instalação	Aspetos a verificar ou ensaiar	Situação	Rúbrica do responsável	Data
Anual (Continuação)	Ascensores	Ensaio de dispositivo de chamada em caso de incêndio	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Simulacros	Realização de simulacros anuais	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		

2) Verificações extraordinárias

Periodicidade	Designação do meio de segurança ou da instalação	Aspetos a verificar ou ensaiar	Situação	Rúbrica do responsável	Data
Verificação extraordinária	Eficácia da compartimentação corta-fogo	Obras que comprometam a compartimentação corta-fogo	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Fecho de portas ou portinholas de acesso a dutos, após trabalhos de reparação/manutenção	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Exposições temporárias	Desmontagem	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Conservação dos espaços em condições de limpeza e arrumação	Alteração da disposição do mobiliário	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Segurança nos trabalhos de manutenção ou alteração das instalações	Cumprimento das regras de segurança nos trabalhos de manutenção, recuperação, beneficiação, alteração ou remodelação das instalações e dos sistemas de segurança	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
	Obras de alterações de uso ou configuração dos espaços	Verificar que as obras de alterações de uso, lotação ou configuração dos espaços não comprometem as condições de segurança previstas	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
		Parecer prévio da Autoridade Nacional de Proteção Civil	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>		
Segurança no armazenamento e utilização de matérias perigosas	Cumprimento das instruções de segurança (vide instalações de segurança, caso aplicável)	Conforme <input type="checkbox"/> Não conforme <input type="checkbox"/>			

ADMINISTRAÇÃO CENTRAL DO SISTEMA DE SAÚDE, IP

Parque de Saúde de Lisboa | Edifício 16, Avenida do Brasil, 53

1700-063 LISBOA | Portugal

Tel Geral (+) 351 21 792 58 00 Fax (+) 351 21 792 58 48



**REPÚBLICA
PORTUGUESA**

SAÚDE

WWW.ACSS.MIN-SAUDE.PT